

# **Tribunal imputou ao prefeito Antonio Mario Lima Silva multa de R\$ 1,4 mil e ressarcimento de R\$ 6,2 mil, enquanto o presidente do Legislativo, Juscelino Araújo Bispo, foi multado em R\$ 300.**

22/09/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas, nesta terça-feira (21/09), as contas da Prefeitura e da Câmara de [Lajedinho](#), do exercício de 2009.

O relator dos processos, conselheiro Paolo Marconi, imputou ao prefeito Antonio Mario Lima Silva multa de R\$ 1,4 mil e ressarcimento de R\$ 6,2 mil, enquanto o presidente do Legislativo, Juscelino Araújo Bispo, foi multado em R\$ 300. Cabe recurso da decisão.

As principais ressalvas nas contas da prefeitura foram: omissão na cobrança de multas e ressarcimentos imputados a agentes políticos do município; omissão da cobrança da dívida ativa.

E também divergências detectadas nos valores registrados nos balancetes mensais e os anexos que compõem a prestação de contas, que afetam o

demonstrando descontrole na elaboração das peças contábeis; e relatório deficiente do Sistema de Controle Interno.

Já na câmara houve descumprimento do prazo estabelecido pela Resolução TCM 1.123/05 para envio dos demonstrativos referentes às licitações e às obras e serviços de engenharia e descumprimento do prazo fixado pela Resolução TCM 254/07 para envio dos demonstrativos de despesas com publicidade, relativa aos quatro trimestres.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Lajedinho. (O voto ficará disponível após conferência).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Lajedinho. (O voto ficará disponível após conferência).